

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE

CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	030100013
CREDOR:	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF/CNPJ:	00.000.000/0000-91
VALOR:	R\$ 999,96 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO	Contratação referente á prestação de serviço no abastecimento de água, onde o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro á Dezembro do corrente ano.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 6 de janeiro de 2022.

RICARDO PAULINO BEZERRA
PRESIDENTE